



000067

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9848, DE 19 DE Março DE 2003

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à melhoria do Sistema Viário, situada no prolongamento da Avenida 1, no Sítio Belo Horizonte, Bairro São Gonçalo

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 22.321/02,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno localizada à Estrada Municipal do Barreiro (no prolongamento da Avenida 1), Bairro São Gonçalo, de propriedade de SIB NEGÓCIOS S/C LTDA., ou quem de direito, necessária a melhoria do sistema viário, a saber:

ÁREA 01

Área de terreno situada nesta cidade à Estrada Municipal do Barreiro, (no prolongamento da Avenida 1), Bairro do São Gonçalo. Tendo início no ponto A, ponto este situado a 63,86m e rumo NE71°38'31", do alinhamento da Rua 8 com a Avenida 1; daí segue até o ponto B com NE78°02'48" e 193,17m, confrontando com a faixa de domínio da EBE (Empresa Bandeirante de Energia); daí deflete à direita e segue 12,05m até o ponto C; confrontando com a faixa de preservação do córrego; daí deflete à direita e segue até o ponto D com SW78°37'37" e 192,92m; confrontando com a área remanescente de propriedade de SIB Negócios S/C Ltda.; daí deflete à direita e segue até o ponto A inicial com NW18°54'19" e 12,08m; confrontando com a área de propriedade de Patrícia Strepavara, perfazendo no perímetro acima uma área de 2.316,59m².



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Art. 2º A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD 1672 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 9.684, de 05 de julho de 2002.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos *19* de *Março* de 2003, 358º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 363º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

[Handwritten Signature]
JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

[Handwritten Signature]
SILVIA CARMEN LERCAN RAMIRO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos *19* de *Março* de 2003.

[Handwritten Signature]
MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA